PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 112
Mov. 57

PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0012/2026

I – DADOS DOS PARTÍCIPES

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO			**CNPJ/MF** 49.179.242/0001-83	
Endereço: Alameda Júlia da Costa – 64/Bairro São Francisco	**Município** CURITIBA	**UF** PR	**CEP** 80410-070	**Telefone** 41 3304 7058
Web site: www.turismo.pr.gov.br		**Endereço Eletrônico (e-mail):**		
Nome do Responsável Jefferson Abade				
Decreto de Nomeação 9.402 /2025		**Cargo:** DIRETOR GERAL		
Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná			**CNPJ/MF** 01.609.843/0001-52	
Endereço: Rodovia PR-407, Km 19, 215 - Praia de Leste	**Município** Pontal do Paraná	**UF** PR	**CEP** 83.255-000	**Telefone** **(41) 3972-7000**
Web site: https://www.pontaldoparana.pr.gov.br/		**Endereço Eletrônico (e-mail)** gabinete@pontaldoparana.pr.gov.br		
Nome do Responsável RUDISNEY GIMENES FILHO				
RG: [redacted]	**CPF** [redacted]	**Cargo** Prefeito Municipal		

II – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados ao Carna Pontal 2026 que será realizado dias 13, 14, 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026, através das Atividades Turísticas no Município de Pontal do Paraná.

III – JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE CONVENIO

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Abade (XXX.838.389-XX)** em 26/01/2026 12:21. Inserido ao protocolo **25.263.677-3** por: **Lorene da Silva** em: 26/01/2026 12:17. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7418018e0db6f250201e106649b0071b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 113
Mov. 57

Neste ano Pontal do Paraná realizará o Carna Pontal 2026 e comemorar os avanços do Município. O evento proporcionará o fomento do turismo na região oferecendo aos munícipes e visitantes a oportunidade de entretenimento e lazer, dessa forma aquecendo a economia local.

Essa comemoração junto aos munícipes é necessária para fortalecer e enaltecer os momentos históricos do município e toda sua trajetória, sendo que é instrumento de divulgação cultural, turística e que diante desse evento impulsiona e fomenta o comércio local, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de prestação de serviços necessários para realização do evento.

IV – METAS A SEREM ALCANÇADAS

Realizar o Carna Pontal 2026, através das Atividades Turísticas no Município de Pontal do Paraná, e com isso fomentar o Turismo regional, propiciando o desenvolvimento e crescimento ao Estado do Paraná.

V – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA SETU:

1.Acompanhar e participar a realização do evento em suas fases de pré-evento, evento ou pós-evento.

2.Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira, e o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, anexo a este instrumento.

3.Inserir as informações pertinentes a esse termo de convênio e a sua execução no SIT – Sistema Integrado de Transferência Voluntária do TCE – PR, conforme dispõe Instrução Normativa nº 61/2011, Resolução nº 28/2011 e Resolução nº 46/2014 TCE/Pr. ou outro que venha substituí-las.

4.Analisar a prestação de conta do MUNICÍPIO, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria.

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Abade (XXX.838.389-XX)** em 26/01/2026 12:21. Inserido ao protocolo **25.263.677-3** por: **Lorene da Silva** em: 26/01/2026 12:17. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7418018e0db6f250201e106649b0071b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 114
Mov. 57

5.Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste.

6.Dar publicidade ao instrumento pactuado no Diário Oficial do Estado e no sítio oficial do Estado do Paraná na internet.

7.Notificar o Município, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

8.Divulgar o Evento em seus canais de comunicação, tanto estaduais como regionais

9. Envolver a instância de governança regional ao qual o município está afeto, em todas as fases de realização do evento, ou seja, pré-evento, evento (presencialmente) e pós-evento, visando lhe atribuir compromisso com o turismo regional.

O MUNICÍPIO compromete-se a:

1.Realizar o evento de forma compartilhada com a SETU.

2.Abrir e manter conta bancária específica e exclusiva em banco oficial para o recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste Convênio.

3.Aplicar os recursos financeiros, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.

4.Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para consecução do objeto de que trata este Convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo.

5.Na forma dos artigos 709 e 710 do Decreto Estadual 10.086/2022, fica obrigada a:

a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos não exceder ao prazo de um mês;

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização da SETU para utilização do recurso da aplicação financeira, via aditivo devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Abade (XXX.838.389-XX)** em 26/01/2026 12:21. Inserido ao protocolo **25.263.677-3** por: **Lorene da Silva** em: 26/01/2026 12:17. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7418018e0db6f250201e106649b0071b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 115
Mov. 57

c) Devolver à SETU, quando da conclusão, rescisão, denúncia ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado a respectiva Prestação de Contas parcial ou final;

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

2.1.1 Apresentar quando na formalização da Transferência Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas, Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual, Certidão Liberatória com o Concedente, Certidão Negativa de Tributos Federais/INSS, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Tributos Municipais, Certidão Trabalhista, GMS/PR, CADIN/PR, CEIS e CEPIM e devendo mantê-las atualizadas durante toda execução do Convênio.

7.Em caso da utilização de recursos para contratação de serviços ou aquisição de insumos previstos no plano de trabalho, na ausência de três orçamentos válidos, poderá o tomador apresentar os contratos vigentes.

8.Responsabilizar-se civil e criminalmente por negligência de serviços prestados por terceiros.

9.Contratar, se for o caso, seguro para eventos que compreende desde a montagem até a desmontagem do evento, objetivando proteger de possíveis prejuízos que venham a acontecer em virtude de imprevistos durante o evento, incluindo convidados, participantes, organizadores e demais bens materiais.

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Abade (XXX.838.389-XX)** em 26/01/2026 12:21. Inserido ao protocolo **25.263.677-3** por: **Lorene da Silva** em: 26/01/2026 12:17. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7418018e0db6f250201e106649b0071b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 116
Mov. 57

VI – ETAPAS E/OU FASES DE EXECUÇÃO

Descrição da ação	Responsável	Início	Término
Contratação de organizadora de eventos	Prefeitura de Pontal do Paraná	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Locação de banheiro químico	Prefeitura de Pontal do Paraná	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Tenda piramida	Prefeitura de Pontal do Paraná	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Contração para criação e produção de materiais promocionais	Prefeitura de Pontal do Paraná	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Contratação de cerimonialista, locutor e apresentador	Prefeitura de Pontal do Paraná	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Contração de banda	Prefeitura de Pontal do Paraná	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Trio Elétrico	Prefeitura de Pontal do Paraná	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Veiculação de vídeo institucional (Turismo Paraná) https://drive.google.com/drive/folders/1t6ROKRZhjOwycUfJg-ec-Hy35be3_feN?usp=sharing)	Prefeitura de Pontal do Paraná - SETU	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Veiculação da Voz padrão (modelos de exemplo: https://drive.google.com/drive/folders/1t6ROKRZhjOwycUfJg-ec-Hy35be3_feN?usp=sharing)	Prefeitura de Pontal do Paraná - SETU	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Veiculação do Vídeo institucional e/ou postagem colaborativa sempre marcando a @setu.parana nas redes sociais do evento (caso o evento não tenha redes socais deve ser passado os vídeos nos telões do evento) https://drive.google.com/drive/folders/1t6ROKRZhjOwycUfJg-ec-Hy35be3_feN?usp=sharing.	Prefeitura de Pontal do Paraná - SETU	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Disponibilização de registro Audiovisual e fotográfico oficial do evento com permissão de uso institucional.	Prefeitura de Pontal do Paraná - SETU	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Exposição da Logomarca da Secretaria e do “Paraná Conheça, sinta, surpreenda-se” em todas as mídias do evento sem a palavra patrocínio, apenas como APOIO	Prefeitura de Pontal do Paraná - SETU	A partir da data de publicação	Data de término do evento

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Abade (XXX.838.389-XX)** em 26/01/2026 12:21. Inserido ao protocolo **25.263.677-3** por: **Lorene da Silva** em: 26/01/2026 12:17. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7418018e0db6f250201e106649b0071b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 117
Mov. 57

ou PARCERIA (logos presentes no link https://drive.google.com/drive/folders/1u3c84c1Bt_VNfaEMeTWWIypJ00NBBNPQ?usp=sharing)		no DIOE	
Disponibilização das informações básicas referentes ao evento, (Data, hora, local, horário de abertura, programação, entre outras informações que serão solicitadas)	Prefeitura de Pontal do Paraná - SETU	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Participação institucional através de espaço de fala em cerimônias oficiais do evento (quando possivel) e Participação em painéis, palestras ou rodas de conversa, quando houver, sempre no caráter institucional.	Prefeitura de Pontal do Paraná - SETU	A partir da data de publicação no DIOE	Data de término do evento
Acompanhamento e Fiscalização do processo	Prefeitura de Pontal do Paraná - SETU	A partir da data de publicação no DIOE	90 dias A partir da data de publicação no DIOE

VII – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS;

O acompanhamento das metas será realizado por meio de relatórios técnicos e supervisão da equipe técnica da CONCEDENTE. A cada etapa concluída, a CONVENENTE deverá enviar os documentos necessários para comprovar a execução. Além disso, o município será responsável por fornecer à Secretaria depoimentos, fotos e vídeos que documentem a realização do evento, como parte da comprovação e divulgação das atividades.

VIII – DETALHAMENTO TÉCNICO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Para a realização das atividades relacionadas serão necessários equipamentos de audiovisual, mobiliário como mesa, um staff para distribuição de material impresso e uma projeção visual (data show) para transmitir o vídeo institucional.

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Abade (XXX.838.389-XX)** em 26/01/2026 12:21. Inserido ao protocolo **25.263.677-3** por: **Lorene da Silva** em: 26/01/2026 12:17. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7418018e0db6f250201e106649b0071b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118
Mov. 57

IX – PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CUSTO TOTAL
1	Carna Pontal 2026	R$ 499.450,00

X – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ETAPA	DESCRIÇÃO	FINANCEIRO	FONTE DE RECURSO	VALOR
1	**Prestação de Serviços para a organização do evento**	**Financeiro** **Financeiro**	**SETU** **MUNICÍPIO**	**R$ 474.477,50** **R$ 24.972,50**

O desembolso será em parcela única (R$**474.477,50**), 15 dias a partir da homologação da licitação ou da contratação direta, mediante a proporcionalidade estipulada na cláusula quinta do convênio.

E, de acordo com art. 690 do Decreto 10.086/2022 a contrapartida, deverá ser depositada, no mínimo, proporcionalmente, na mesma data da liberação da primeira ou da única parcela da transferência ou conforme estabelecido no termo de convênio ou no cronograma de desembolso

Despesas Correntes	Custo Unitário	Total
Soma de Despesas Correntes R$		
Despesas de Capital		
SETU Dotação orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turístico Natureza de Despesas: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios. Fonte de Recurso:500 – Recursos não Vinculados de Impostos	contratação de organizadora de eventos, locação de banheiro químico, tenda piramidal, contração para criação e produção de materiais promocionais, contratação de cerimonialista, locutor e apresentador, contração de banda, trio elétrico	

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Abade (XXX.838.389-XX)** em 26/01/2026 12:21. Inserido ao protocolo **25.263.677-3** por: **Lorene da Silva** em: 26/01/2026 12:17. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7418018e0db6f250201e106649b0071b**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 57

	R$ 474.477,50	**R$ 474.477,50**
Contrapartida do Município Dotação Orçamentária: Ações do Fundo Municipal de Turismo Natureza de Despesas: 07.005.23.695.0015.2029.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fontes: 1000 CR: 254	CONTRAPARTIDA EM DINHEIRO **R$ 24.972,50**	**R$ 24.972,50**
Soma Despesas de Capital R$		
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)		**R$ 499.450,00**

Aprovação Prévia:

Jefferson Abade
Diretor-Geral
Datado e assinado eletronicamente

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná
Datado e assinado eletronicamente

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Abade (XXX.838.389-XX)** em 26/01/2026 12:21. Inserido ao protocolo **25.263.677-3** por: **Lorene da Silva** em: 26/01/2026 12:17. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **7418018e0db6f250201e106649b0071b**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119a
Mov. 57

Documento: **2PlanodeTrabalhoNovo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jefferson Abade (XXX.838.389-XX)** em 26/01/2026 12:21 Local: SETU/DG, **Rudisney Gimenes Filho (XXX.717.339-XX)** em 26/01/2026 12:25 Local: GAB PONTAL DO PARANA.

Inserido ao protocolo **25.263.677-3** por: **Lorene da Silva** em: 26/01/2026 12:17.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: